



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 001.141.393-00, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.150.504/0001-65, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2953, Sala 01 – Dionísio Torres – Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua procuradora, **DANIELLE BATISTA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, controller, RG nº. 2002010313386 SSP/CE, CPF/MF nº. 017.839.923-01, firmam este **TERMO DE ADITIVO**, conforme autorização contida no Processo nº 351/2019, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 94/2017, Pregão Presencial nº 07/2017**, resolvem aditar o objeto do presente 6º Aditivo, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 11/2017 por um período de 5 (cinco) meses ou até que ultimada a nova contratação (com aviso prévio mínimo de 60 dias), iniciando-se em 12/09/2019 e terminando em 12/02/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

O presente termo de aditivo resguarda a repactuação contratual conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, considerando que até a presente data não houve homologação da CCT vinculada a função de motorista.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 6º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2019.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**DANIELLE BATISTA MACHADO**  
LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE \_\_\_\_\_  
**LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235